



1. Processo TC-015.289/2017-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Rodrigo Mendes Cruz (015.768.835-66); Rubem Silva Cruz (009.496.903-50); Sahmara Carneiro Correia (714.308.141-87); Sandro Rogério Marques de Carvalho (458.752.942-72); Tannille Ellen Nascimento de Macêdo (804.542.405-20); Tassia Camila Monteiro Chaves (014.843.233-60); Washington Patrocínio (015.408.467-09); Willian Helfstein dos Santos (859.018.142-15)
1.2. Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5916/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.290/2017-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Luís Carlos Torres (895.312.137-04)
1.2. Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5917/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.291/2017-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Aline Cristina Santos de Castro (102.178.587-32); Andreia da Cunha Marreiros (089.645.247-64); André Gustavo de Melo Silvério (053.979.826-60); Bruno Pereira Camargo (090.908.547-11); Clarissa Pires Pamplona (005.259.759-85); Diego Starley Costa de Alomba (122.630.137-17); Fellipe Alves Duarte (123.989.447-35); Joana Darc Alves da Silva (952.179.247-72); Juliana Cardoso Magis França (099.425.547-00); Juliana Fernandes de Paula (082.464.687-82)
1.2. Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5918/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.296/2017-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Anderson Cruz da Trindade (006.850.580-93); Guilherme Ramon Heuko (066.566.909-71); Igor Henrique dos Santos Luz (363.926.688-96)
1.2. Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5919/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.298/2017-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alfredo Melo da Silva (704.292.512-20); Cecília Gomes de Sá Leitão (065.556.414-44); Elisângela de Souza da Silva (968.198.042-53); Elise Cristine de Assis Holanda (044.991.504-26); Gabriela Maria Duarte Augusto (001.889.762-21); Hariany Melo Nunes (862.603.242-00); Jeniely Nascimento Azambuja (738.071.332-91); Juliane Nery de Oliveira (794.217.842-00); Luandrew Gomes Moura (854.287.442-00); Pedro Henrique de Lima Gomes (832.335.392-15)
1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5920/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.301/2017-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessada: Elen Carina Borges Nunes (896.750.701-10)
1.2. Unidade: Conselho da Justiça Federal
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5921/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.305/2017-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Andréa Chaves de Sousa (027.083.086-37); Deborah Rezende Junqueira Dias Alves (079.222.086-26); Flávia Geralda Fernandes (044.909.926-10); Kleisson Edson de Carvalho Soares (073.123.986-50); Luciene Emília Cordeiro (012.413.326-65); Thiago Silva Neves (077.300.856-07)
1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5922/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.306/2017-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Michel Barroso Guerra (053.348.214-30); Rosane Helena Cardoso de Melo (047.384.124-00); Wilberto Rodrigues de Oliveira (050.990.874-85)
1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5923/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.308/2017-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alessandra Macedo Freire de Mesquita (073.977.374-71); Ana Carolina Folha de Carvalho (033.673.964-86); Christiane Holanda Arantes (046.369.584-46); Francisco Nilberto Pedrosa Veras Júnior (005.209.523-16); Luisa Vieira Maciel Ricarte (080.706.274-09); Thaís Gizele Andrade de Souza (065.850.124-02)

1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5924/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.310/2017-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Antônio Pereira da Silva (674.654.474-53); Armindo da Silva Gomes (078.615.337-78); Gislaíne Ferreira (044.977.099-06); Henrique Figueiredo de Souza (026.857.484-74); Kelen da Costa Saito (111.212.457-81); Leonardo de Paula Rosa Pereira (057.963.457-45); Livia Fanaia Furtado Siciliano (098.031.957-94); Luciana Maria Moura Pessoa (039.068.704-99); Marco Antônio Salem Diniz (028.964.696-05); Natália Teixeira da Silva (109.080.747-35)
1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5925/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.312/2017-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Ebersson Marques de Freitas (368.366.958-66) e Larissa Couri Soares de Moura (058.889.376-57)
1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
ACÓRDÃO Nº 5926/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.315/2017-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Fernanda Cavalcante Fon do Nascimento (084.670.844-21); Flaviana de Barros Ferreira (052.507.076-10); Gorgia Kristiny dos Santos Adad (373.697.638-03); João Luis Souza Neri (583.995.262-15); Júlia Miana Torres (350.394.018-92); Lorena Tourinho Dantas Azevedo (015.478.305-65); Roberto Wagner Pereira Machado (218.363.628-97); Rodrigo Nazaro (047.410.269-65); Stefan de Cerqueira Lima e Chieppe Jesus (113.441.397-10)
1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5927/2017 - TCU - 2ª Câmara
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-015.317/2017-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Daniella Vilas Boas Campos (833.851.425-04); Marcelo Moraes de Souza (692.097.661-72)
1.2. Unidade: Tribunal Superior Eleitoral

- 1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5928/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.358/2017-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Marcelo Ricardo de Aragão Batista (797.636.185-68); Roberto Pizzi Gomes Neto (023.367.325-30) e Tarsila Felipe Carneiro (008.807.945-77)
1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5929/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.361/2017-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alexander de Oliveira Souza (893.586.431-53); Francielle Claudino Pereira Brustolin (915.449.711-68)
1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5930/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.389/2017-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Carlos Eduardo da Matta Costa (808.299.105-49)
1.2. Unidade: Conselho Nacional de Justiça
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5931/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.396/2017-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Adriano Borges da Cunha (019.705.107-30); Adriano dos Santos Dias (115.927.227-17); Alex Ferreira Epifânio (098.279.147-07); Alex Sandro Rodrigues da Silva (023.342.607-89); Alexandre Luis Martins Santana (034.429.797-73); Alexandre da Silva de Assis (078.291.647-38); Alexis dos Santos Franca (118.970.717-95); Allysson Gomes dos Santos (054.351.837-07); Altamir da Silva (346.240.667-15); Amarilis de Freitas Silva (053.521.067-13)

- 1.2. Unidade: Casa da Moeda do Brasil
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5932/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.399/2017-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Chesman Ary Marques dos Santos (032.437.687-13); Cintia Neto da Silva (110.322.537-54); Cintia de Souza Moraes Almeida (103.937.127-29); Claudiana Pereira Batista (051.744.374-09); Cláudio Bento Bernardo (618.128.033-20); Cláudio dos Santos da Silva (111.976.677-09); Clodemir Manoel de Souza (857.198.897-87); Crislane da Conceição Crivano (111.024.637-44); Cristiane Moreira (074.370.697-84); Daniel dos Santos Domingos (033.419.197-16)
1.2. Unidade: Casa da Moeda do Brasil
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5933/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.404/2017-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Iran Ferreira Silva (085.968.377-01); Isabela Dariux Teixeira Cardoso (116.773.307-08); Isabelle da Silva Pacheco (149.127.157-43); Ivan Siqueira dos Santos (057.610.547-36); Ivo Strada de Oliveira Neto (111.045.297-77); Jackeline Fernandes Marino e Silva Maia (091.687.657-89); Jeferson Carmo de Souza (118.605.637-16); Jefferson Soares de Lima (110.031.267-66); João Luiz da Silva (906.040.327-49); Jonathan Murilo Pesce dos Santos (140.210.927-06)
1.2. Unidade: Casa da Moeda do Brasil
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5934/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.407/2017-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Juliana Fagundes de Rezende (053.373.777-01); Juliana Medella Pereira (075.983.267-62); Karl Campinha Werckmeister (100.766.617-09); Keyla Câmara Faria (059.336.137-70); Laís da Silva Ferreira (113.087.627-63); Léo Ramos Filho (019.406.587-13); Leonardo Pereira Gundim da Costa (095.999.957-40); Leonardo Ramos Pinto (092.864.857-51); Leonardo Velasco de Freitas Lima (099.130.837-96); Leonardo de Lima Almeida (097.660.617-85)
1.2. Unidade: Casa da Moeda do Brasil
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5935/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.434/2017-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Israel Neves Suhett (325.863.188-38)
1.2. Unidade: Superior Tribunal de Justiça
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5936/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.439/2017-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Tiago Vieira de Amorim (025.230.744-51)
1.2. Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região/PE
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5937/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução TCU nº 206/2007, com redação dada pela Resolução TCU nº 237/2010, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de admissão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento do admitido, seja pelo seu desligamento do cargo a que se refere o ato de admissão, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.465/2017-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Luiz Philipe Pereira de Moura (057.866.077-63); Marcos Patrício dos Santos Junior (014.655.915-08); Mario Ferreira Fernandes (766.146.207-97); Paulo Diogo Rodrigues Leão de Almeida (020.938.815-35)
1.2. Unidade: Casa da Moeda do Brasil
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5938/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.619/2017-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Fabiana Santos Bruno (074.283.014-40); Fátima Lourdes Burille Schneider (901.617.180-00); Franciele Tischler Quadros (089.502.809-30); Gabriela Rodrigues Carlos (113.791.867-57); Giordana Minosso Bolzan (024.807.660-47); Graziano Todescato (008.213.820-63); Guilherme Augusto da Silva (001.678.250-03); Guilherme Duenha Aseda (010.511.779-01); Guilherme de Campos Pavoglio (027.265.920-74); Gustavo Magalhães Roriz (027.040.331-02)
1.2. Unidade: Ministério da Fazenda
1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Representação legal: não há.
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5939/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos: